



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 023/2024

Vila Pavão/ES, 15 de março de 2024.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

É com grande satisfação, que submetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 023/2024, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.191.338,13 (um milhão e cento e noventa e um mil e trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), para contratação de empresa especializada na execução de serviços referente a reforma do ginásio João Mariano da Fonseca no distrito de Todos os Santos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Nesse diapasão, o Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, informa em seu memorando (cópia anexa) que os recursos já foram depositados em conta específica nesse exercício e que no Orçamento vigente não contempla esse projeto para a contabilização desses recursos, fazendo-se necessária a abertura de crédito especial ora solicitada.

Noutro giro, vale salientar a necessidade de se executar a obra de reforma do ginásio, tendo em vista a sua importância para a comunidade de Todos os Santos, que utiliza aquele espaço para atividades diversas, além de entretenimento educacional, lazer ou até mesmo profissional.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato da necessidade de se concluir os procedimentos necessários a deflagração do certame licitatório para a contratação da empresa especializada, para execução de serviços referente a reforma do ginásio João Mariano da Fonseca no distrito de Todos os Santos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/03/2024 10:37:53

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 626307a7-65f8-4432-b77d-6861229f0c65
Projeto de Lei Nº 000023/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.191.338,13 (um milhão e cento e noventa e um mil e trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), para contratação de empresa especializada na execução de serviços referente a reforma do ginásio João Mariano da Fonseca no distrito de Todos os Santos, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.083 – Reforma Do Ginásio João Mariano da Fonseca no Distrito de Todos os Santos.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.191.338,13**

Fonte de Recurso

157600000000 – Transferências de Recursos Dos Estados Para Programas e Educação

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) excesso de arrecadação apurado em 2024 na fonte de recurso: 157600000000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação
_____ **R\$ 1.010.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



B) Cancelamento parcial da seguinte dotação.

070077 – Secretaria Municipal de Educação Básica

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0143 – Ensino Infantil

2.066 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil – Fundeb 30% (Pré)

44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 181.338,13**

Fonte de Recurso

154000300000 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

Ficha: 0000382

Total _____ **R\$ 1.191.338,13**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Stefania Raqueli Vesper Plaster** em 15/03/2024 11:35

Checksum: **B085A2310C5F2A3F9802A515C112CBE8650A03A8AA19D66831FC6BD150C2B674**

